
Adroaldo Dias Gonçalves Bispo
Portaria 069/2011, Diretor Geral
De Administração Legislativa

LEI Nº 570/2012, DE 06 DE JULHO DE 2012.

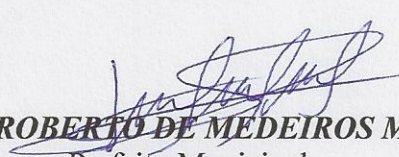
***“Dispõe Sobre a Doação de Área de
Terra Urbana para Associação Renascer
da Melhor Idade de Campo Novo de
Rondônia e dá Outras Providências”***

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Orgânica Municipal, **sanciono** a seguinte Lei;

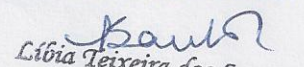
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder área de lote urbano de 800 (oitocentos) metros quadrados na zona urbana municipal, localizado na Rua Primeiro de Maio, situado, nesta data, ao lado do Hospital de Pequeno Porte, para a **ASSOCIAÇÃO RENASCER DA MELHOR IDADE CAMPO NOVO DE RONDONIA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: sob nº 11.927.355/0001-47.

Parágrafo Único as benfeitorias existentes, inclusive aquelas decorrentes de execução de convênios em andamento na data de promulgação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 06 / 07 2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica


Líbia Teixeira dos Santos
Diretora Protocolo e Arquivo
Port. 605/2011/GAB/PMCNR